



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO VEREADOR PAULISTA
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

INDICAÇÃO Nº. /2022

O Vereador que a presente subscreve, depois de cumprido as normas regimentais, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através dos órgãos competentes da administração pública, **QUE VIABILIZE A INSTALAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS. LOCALIZADO NA RUA ANDERSON FERREIRA FILHO – KM 8 – MORRO GRANDE.**

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2025

VEREADOR – AUTOR
PAULISTA